



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 93/CSJT.GP.SG, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata os incisos do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, os seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Juiz do Trabalho Substituto Alcir Kenupp Cunha, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IV – Adlei Christian Carvalho Pereira Schlosser, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – Cláudio Fontes Feijó, Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Leonardo Fontes Bollentini, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º O Anexo mencionado no parágrafo 1º do art. 4º, que trata da indicação de magistrados e servidor Secretário de Tecnologia de Informação de Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, nos incisos I e IV do art. 4º do Ato



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1433, 13 mar. 2014. Caderno Administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 11, 21 mar. 2014, p. 6-7.

nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO**

Indicações do Art. 4º, Incisos I e V

(de acordo com Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 - CSJT.GP.SG, de 19.04.2011, alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º /2014, de 11.03.2014)

Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
(Presidente)

Art. 4º, inciso I

Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Juiz do Trabalho Substituto Alcir Kenupp Cunha Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Adlei Christian Carvalho Pereira Schlosser Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Art. 4º, inciso II

Cláudio Fontes Feijó Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Art. 4ª, inciso III

Tiago da Costa Peixoto Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho Art. 4ª, inciso IV

Leonardo Fontes Bollentini Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Art. 4º, inciso V

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4º Republicue-se o ATO CONJUNTO Nº 133/TST.CSJT.GP.SG, de 18 de julho de 2009, consolidando a alteração introduzida.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2014.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**